



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Terça-feira • 7 de Fevereiro de 2023 • Ano VIII • Nº 4061

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJVBMDDFNKFCN0E1NUZCOT

Portarias



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

PORTARIA SMS Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o Núcleo de Judicialização com a finalidade de organizar e promover o atendimento das demandas judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 037, de 12 de janeiro de 2021,

Considerando os Enunciados da 1ª e 2ª Jornadas de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

RESOLVE:

Art.1º Instituir Núcleo de Judicialização com a finalidade de organizar e promover o atendimento das demandas judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães – Bahia, compreendendo como tal as ações judiciais que tenham por objeto impor ao município a aquisição de medicamentos, insumos, material médico-hospitalar destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art.2º Ao Núcleo de Judicialização compete:

- I- Coletar, classificar e analisar dados referentes às demandas judiciais que gerem obrigações a Secretaria Municipal de Saúde e cadastrá-las em sistema próprio para acompanhamento;
- II- Especificar a demanda com a adequada caracterização e quantificação do objeto a ser adquirido ou contratado e emitir parecer conclusivo a ser remetido à secretaria competente para autorizar o cumprimento da decisão judicial;
- III- Solicitar aos órgãos documento comprobatório do adimplemento da obrigação judicial ou justificativa formal em face de impossibilidade de cumprimento da ordem judicial;
- IV- Informar ao órgão competente sobre o cumprimento da decisão judicial, com a respectiva documentação comprobatória;
- V- Comunicar ao órgão competente sobre eventual intercorrência que impossibilite ou dificulte o cumprimento da determinação judicial;
- VI- Solicitar ao órgão competente os documentos e informações

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Kiichiro Murata, nº 343 - Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47864-062



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

- complementares necessárias ao atendimento da decisão judicial;
- VII- Manter arquivos e relatórios atualizados com o controle das ações judiciais;
 - VIII- Realizar análise e avaliação periódica do processo de atendimento das demandas judiciais no âmbito do Ministério da Saúde;
 - IX- Interagir com os outros entes federativos coobrigados na ação judicial, visando definir o ente que dará cumprimento à decisão.

Art.3º Caberá ao Núcleo de Judicialização instituir fluxo de procedimentos para dar cumprimento as atribuições em que lhe forem designados.

Art.4º O Núcleo de Judicialização terá acesso, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a toda documentação e sistema de informação necessários à sua atuação.

Art.5º Os processos encaminhados ao Núcleo de Judicialização deverão ser instruídos com os documentos estabelecidos neste artigo:

- I - petição inicial;
- II - dados do autor:
 - a) cópia do documento de identificação;
 - b) endereço atualizado;
 - c) telefone para contato.
- III - relatório médico;
- IV - laudo médico, acompanhado dos exames;
- V- receituário médico, contendo:
 - a) nome do princípio ativo, posologia e apresentação do fármaco;
 - b) nome do procedimento;
 - c) duração do tratamento.
- VI - decisão judicial;

Art.6º O Núcleo de Judicialização terá a seguinte composição:

- I- Representante da Diretoria Saúde
Titular: Livia Abdelnur Chagas Martins

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Kiichiro Murata, nº 343 - Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47864-062



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Suplente: Heday de Arruda Costa

- II- Representante da Vigilância em Saúde
Titular: Juliana Melo do Amaral Carvalho
Suplente: Ana Luiza dos Santos Lima
- III- Representante da Administração e Finanças
Titular: Caroline da Silva Castelo Branco Ledoux
Suplente: Mariuza Aparecida Maia Gonçalves
- IV- Representante da Assistência Farmacêutica
Titular: Juliana Grandini Remolli Rodrigues
Suplente: Nina Rosa de Deus Castro
- V- Representante da Alta e Média Complexidade
Titular: Silvia Ribeiro Corado
Suplente: Lara Bastos de Oliveira
- VI- Representante da Atenção Básica
Titular: Juliana Oliveira de Souza
Suplente: Wanderson Carvalho Gomes
- VII- Representante do Segmento Jurídico
Titular: Amanda Cardoso Mourão Tondatto
Suplente: Alexssandra Finkler
- VIII- Representante dos Profissionais Farmacêuticos
Titular: Raquel Cerqueira Porto
Suplente: Lidia Jakeline Araujo Mendonça
- IX- Representante de Saúde Bucal
Titular: Jurema Gregorio Florencio
Suplente: Marcelo Cartaxo Figueiredo

Art.10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 07 de fevereiro de 2023.

MARIA GABRIELA IZOTON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 819/2022

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Kiichiro Murata, nº 343 - Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47864-062